

IMIGRAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA REVELADA DURANTE EXAME DE ESTIMATIVA DE IDADE – RELATO DE CASO

Janaina Ribeiro de Sousa¹

José Rodrigues Laureano Filho²

Lúcia Virgínia Mendonça Gomes Porto³

Ricardo Pereira Ramos⁴

Manoel Flavio Real⁵

Francielli Santini Real⁶

Fecha de publicación: 01/01/2014

RESUMO

O cirurgião dentista é comumente requisitado para auxiliar a justiça quando esta necessita que seja estabelecida a idade de um indivíduo por meio dos conhecimentos científicos próprios da odontologia legal, devendo aquele que atua como perito estar

-
- ¹ Mestre em Perícias Forenses pela UPE/PE. Especialista em Odontologia Legal pela ABO/AL. Odontologista do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de Patos/PB. E-mail: jribeirodesousa@yahoo.com.br
- ² Pós-doutor Kaiser Permanent Medical Center. Doutor em Clínica Odontológica pela UNICAMP/SP. Mestre em Clínica Odontológica pela UNICAMP/SP. Professor Adjunto da Disciplina de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial – FOP/UPE. Cirurgião Bucomaxilofacial do Hospital da Restauração – SES/PE. E-mail: laureano@pq.cnpq.br.
- ³ Mestre em Perícias Forenses pela UPE/PE. Especialista em Odontologia Legal pela ABO/AL. Especialista em Ortodontia e Ortopedia Facial pela ABO/AL. Odontologista do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de Patos/PB. E-mail: luciavirginia@gmail.com
- ⁴ Especialista em Odontologia Legal pela ABO/RO. Odontologista do Instituto Médico Legal de Rondônia. E-mail: ricardo-jipa-23@hotmail.com
- ⁵ Odontologista do Instituto Médico Legal de Rondônia. E-mail: manoelreal@yahoo.com.br
- ⁶ Especialista em Radiologia Odontológica. E-mail: fran.santinireal@facebook.com

atento a todos os meandros que cercam esse tipo de exame. As zonas de fronteira são, por sua própria localização, regiões de processo migratório. O trânsito de pessoas ilegais e sem documentos é característica marcante desse processo conhecido como migração transfronteiriça. Não raro, imigrantes ilegais tentam obter documentos de forma escusa, a fim de regularizar sua situação no país. Este artigo descreve um exame de estimativa de idade para fins de registro civil realizado na cidade de Porto Velho - Brasil, onde vários indícios de tentativa de imigração ilegal foram detectados e relatados para conhecimento das autoridades competentes.

DESCRITORES: Determinação da idade pelos dentes, laudo pericial, identificação médico legal, migração internacional.

1. INTRODUÇÃO

1.1 PROCESSO MIGRATÓRIO TRANSFRONTEIRIÇO BRASIL-BOLÍVIA

As zonas fronteiriças são regiões de empréstimos e apropriações culturais e, desta forma, um lugar privilegiado para a compreensão do fenômeno migratório internacional (RODRIGUES, 2006).

O fluxo migratório observado entre o início do século XIX e meados do século XX, quando a América Latina e Caribe foram cenários de intensa imigração advinda da Europa, tem sido modificado em decorrência de fatores econômicos e sociopolíticos ocorridos no continente, bem como do processo de globalização. Dentre as tendências dessas migrações internacionais, observam-se significativos deslocamentos dentro da própria América Latina e, predominantemente, entre os países fronteiriços. Uma das características desse movimento migratório de fronteira é o trânsito de pessoas ilegais e indocumentadas. A facilidade de acesso via terrestre e a pouca fiscalização favorecem o fluxo de migrantes ilegais que cruzam a fronteira (RODRIGUES, 2006).

No que se refere à migração internacional de bolivianos para o Brasil, observa-se certa particularidade quanto à sua espacialização, que de forma geral apresenta uma tendência de distribuição de imigrantes bolivianos de maneira mais significativa nas áreas metropolitanas como São Paulo, bem como em espaços fronteiriços pontuais, como os municípios de Corumbá no Mato Grosso do Sul e Guajará-Mirim e Porto Velho em Rondônia (SILVA, 2008).

Na migração fronteiriça os migrantes procuram, na zona imediata à fronteira internacional, uma vantagem em termos de mercado de trabalho

ou de serviços como saúde e educação, ou seja, uma oportunidade para inserção sócio-econômica e acesso a serviços. É uma migração de proximidade, com fluxos reversíveis em função de evoluções conjunturais ou estruturais (SOUCHAUD, CARMO, FUSCO, 2007).

1.2 ESTIMATIVA DE IDADE PELOS ELEMENTOS DENTÁRIOS

Uma das atribuições da Odontologia legal é a estimativa de idade para fins cíveis. No sistema jurídico brasileiro a idade é requisito para determinação da capacidade jurídica do indivíduo.

A análise dos estágios de mineralização dentária por meios de radiografias é empregada para estimativa de idade principalmente em crianças, existindo diversas tabelas acerca da relação desses estágios com a idade cronológica.

Para Cornélio Neto, Conélio e Conceição (2006) o método de eleição em um exame pericial de estimativa da idade seria o radiográfico devido à praticidade na obtenção dos dados. Através da análise de radiografias panorâmicas, os estágios de mineralização corono-radicular são interpretados e correlacionados ao tempo de vida humana.

SCHMIDT (2004) analisou vários métodos para se realizar a estimativa da idade, entre eles, os estudos das características anatômicas macroscópicas do indivíduo, dos centros de ossificação dos ossos longos e dos ossos carpais, do crescimento do crânio e face e desenvolvimento dos dentes. O referido autor concluiu que, até a idade de 21 anos em mulheres e 18 anos em homens, os melhores métodos para a estimativa da idade são o estudo dos dentes e dos centros de ossificação da região carpal.

Segundo Silva (1997) os resultados oferecidos pelo estudo dos estágios de mineralização dentária por radiografias panorâmicas sofrem menores interferências por fatores externos, além de fornecer informações sobre os elementos dentários desde o início da formação coronária até o fechamento apical.

A relação da idade óssea com a idade cronológica depende de variáveis relacionadas com o organismo do indivíduo e com o meio ambiente, o que explica a taxa de erro maior ou menor a depender da metodologia aplicada (VANRELL, 2002).

A idade pode ser estimada pela irrupção dos dentes decíduos e permanentes, através da mineralização da coroa e da raiz na dentição permanente, pela irrupção do terceiro molar, pelo aspecto morfológico e ângulo da mandíbula, ou ainda, pelas soldaduras das suturas cranianas.

Devido à quantidade de metodologias para a estimativa da idade, os dentes assumem grande importância nesse tipo de perícia (GALVÃO, 2008).

2. RELATO DE CASO

Em novembro de 2010 foi procedida no Instituto Medico-Legal de Rondônia, localizado na cidade de Porto Velho-RO, perícia de estimativa de idade com a finalidade de registro civil a ser realizado no 4º Ofício de Notas e Registro Civil da mesma cidade.

Foram colhidas as impressões digitais das duas mãos do periciando para futuro confronto datiloscópico. Durante o exame pericial foi realizada entrevista com o periciando que havia se identificado como “R. F. M.” O mesmo afirmou ser brasileiro, solteiro, residente em Porto Velho, e nunca ter sido registrado por seus pais, já falecidos. Relatou não ter irmãos e ter nascido em maio de 1992, em Porto Velho. Apresentou como testemunha o senhor “C. M. M.” que afirmou ser seu tio materno. Declarou ser analfabeto e não possuir nenhum documento de identificação civil.

No exame clínico foram anotadas as características físicas e biotipológicas do periciando: sexo masculino, normolíneo, peso 61,5 kg, altura 1,64m, cor da pele parda, mesocrânio com formato redondo do rosto, mesorrino, perfil reto, cabelos lisótricos, curtos e castanho-escuros, córneas sem presença de halo de senilidade, íris castanhas, sobrancelhas retas, barba rala, pavilhões auriculares médios de lóbulos livres. Observaram-se rugas faciais discretas na região frontal, boca de tamanho médio com lábios médios. Durante a realização da perícia, o periciando falava pouco e com alterações fonéticas compatíveis com sotaque castelhano. Observou-se cicatriz hipertrófica localizada na região interorbitária. Apresentava tatuagem localizada em dorso da mão direita. Com a inscrição de nome com a inicial “J” e outra em braço direito, face lateral externa, representando um coração flechado com as letras “J” e “A” em seu interior.

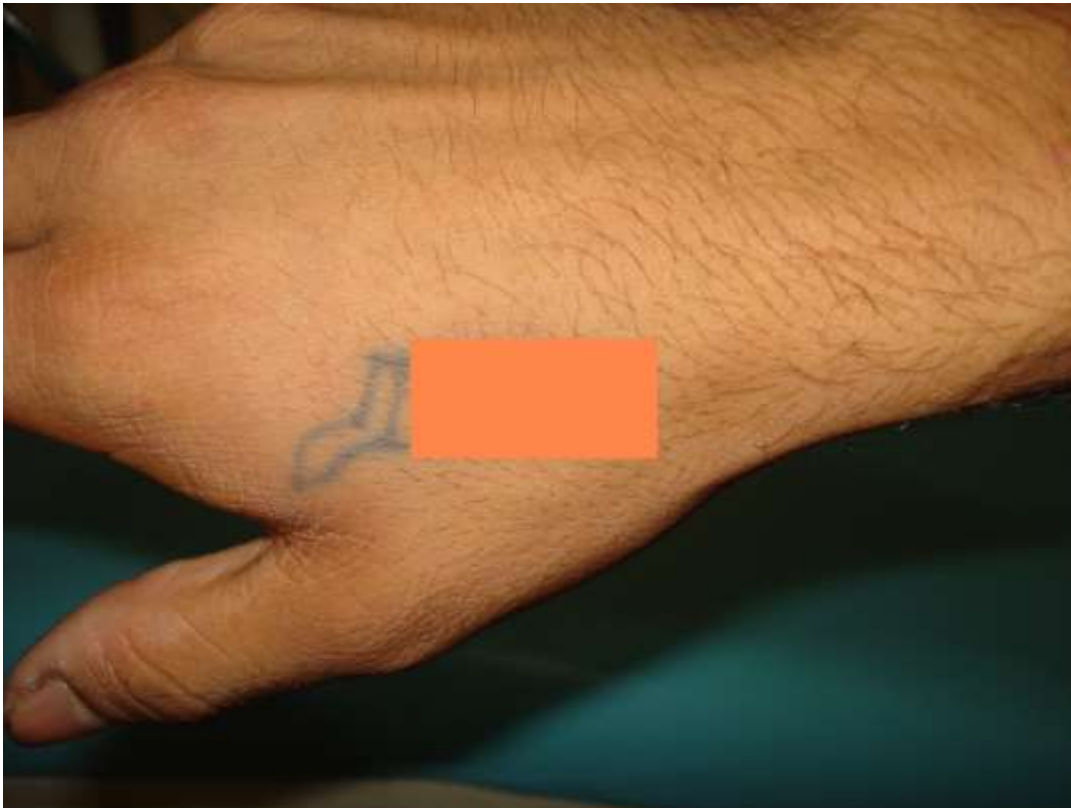


Figura 1: Tatuagem em mão direita com nome iniciado pela letra J.



Figura 2: Tatuagem apresentando iniciais J e A

Ao ser indagado sobre a origem das tatuagens o periciando relatou que foram feitas por curiosidade, não sabendo explicar a razão do nome e do coração. Apresentava, ao exame oral, aparelho ortodôntico. Foi solicitado que o periciando trouxesse a radiografia panorâmica que se encontrava com o responsável por seu tratamento ortodôntico, bem como novas radiografias. O periciando retornou posteriormente ao serviço apresentando a radiografia panorâmica solicitada, radiografias de face em norma lateral e pósterio-anterior e radiografia de punho. A panorâmica possuía identificação marcada na própria radiografia como sendo do indivíduo de iniciais “J. B. S.”, datada de 19/03/2010 e com data de nascimento de 21/05/1992. As outras radiografias de face, bem como de punho, eram identificadas com etiqueta autocolante, escritas à mão, como sendo de indivíduo com inicial R.



Figura 3: Radiografia identificada na própria película com iniciais diversas do nome apresentado pelo periciando

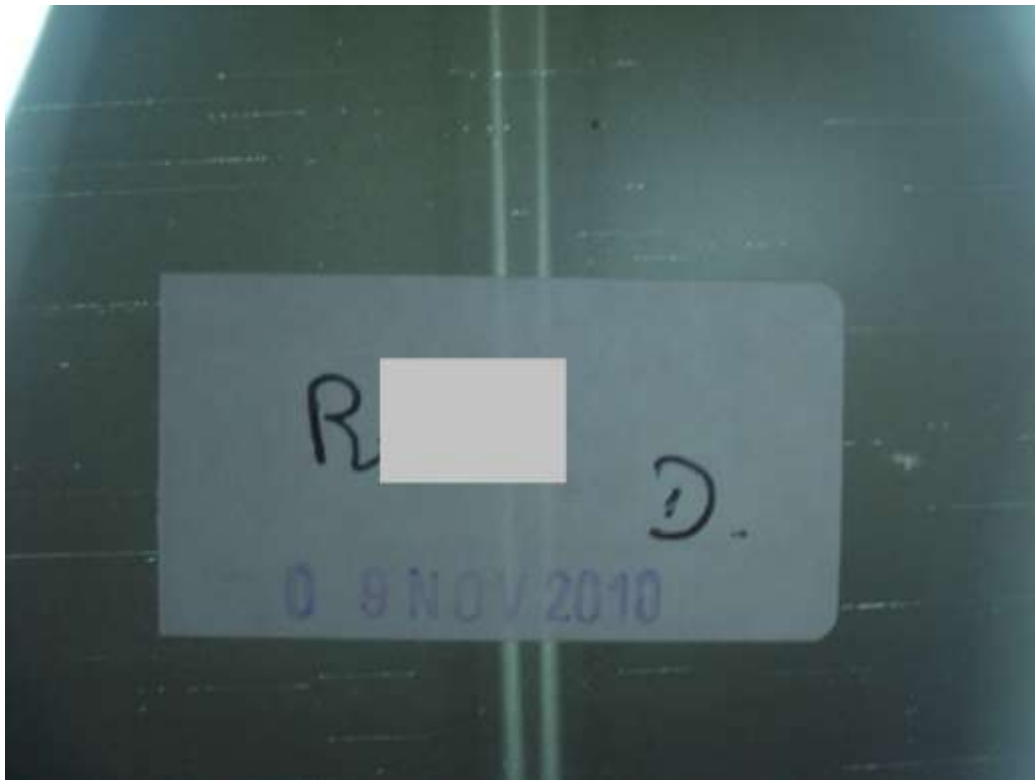


Figura 4: Etiqueta adesiva com nome do periciando escrito à mão.

O exame intra-bucal foi realizado, o odontograma foi preenchido e todas as alterações dentárias anotadas. Após o cotejo das radiografias com o exame intrabucal foi constatado se tratar da mesma pessoa. Diante do exame clínico e das radiografias analisadas utilizando-se tabelas de cronologia dentária, estimou-se que o periciando possuísse idade entre 18 e 22 anos.

Pelo confronto das radiografias entre si e com o exame intra-bucal, foi possível afirmar que tanto aquela identificada como pertencente ao sujeito de iniciais “J.B.S.” como as identificadas como sendo do indivíduo “R” pertenciam à mesma pessoa, o periciando. Diante do fato da radiografia panorâmica estar identificada com o nome de “J. B. S.” enquanto o periciando se apresentava como “R. F. M”, e deste trazer tatuado no corpo nome com a inicial “J” e coração com a mesma letra, assim como o sotaque observado, suspeitou se tratar de um caso de imigração transfronteiriça. A razão do laudo, que seria a estimativa de idade foi atendida, não se deixando de ressaltar, no entanto, as ambiguidades que o caso apresentou. As autoridades foram informadas para que procedessem a necessária investigação.

3 DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

Não é difícil encontrarmos em nosso país indivíduos adultos que nunca realizaram seu registro civil, não possuindo nenhum documento que lhes

garanta a cidadania. Por vezes, somente quando se faz necessário algum tipo de documentação para acesso aos serviços de educação ou ingresso no mercado de trabalho, procuram as vias judiciais para obtenção de identificação civil. Em tal caso, faz-se necessária a estimativa de idade.

Segundo Souchaud, Carmo e Fusco (2007) o total de migrantes intra-sul-americanos tem aumentado nos últimos 20 a 30 anos. A migração boliviana no Brasil revela a presença importante dos imigrantes nas áreas de fronteiras, tanto em Mato Grosso do Sul como em Mato Grosso, Rondônia e Acre.

Nas regiões de fronteira, como ocorre entre Bolívia e Brasil, uma prática que está se tornando cada vez mais comum é a imigração ilegal com a tentativa desses indivíduos de adquirir documentação que comprove sua nacionalidade como local.

O perito não pode deixar de esclarecer a questão formulada, no entanto não deve deixar de relatar todos os fatos que suscitam dúvidas quanto à nacionalidade do periciando, evitando a consolidação de um ato ilícito.

REFERÊNCIAS

1. CORNÉLIO NETO, W. L.; CONÉLIO, G. C.; CONCEIÇÃO, M. B. Estimativa da idade pelos 3º molares através de RX: Relato de caso. **Revista Gaúcha de Odontologia**, v. 54, n. 3, p. 230-233, jul-set, 2006.
2. GALVÃO, L. C. C. **Medicina legal**. São Paulo: Santos, 2008.
3. RODRIGUES, F. Migração transfronteiriça na Venezuela. **Estudos Avançados**, v. 20, n. 57, p. 197-207, 2006.
4. SCHMIDT, C. M. **Estimativa da idade e sua importância forense**. 2004. Dissertação (Mestrado) Universidade Estadual de Campinas, Piracicaba, 2004.
5. SILVA, M. **Compêndio de odontologia legal**. Rio de Janeiro: Medsi, 1997.
6. SILVA, P. O. Aspectos gerais da migração fronteiriça entre Brasil e Bolívia. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 16, 2008, Caxambu. **As desigualdades sócio-demográficas e os direitos humanos no Brasil**. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docspdf/ABEP2008_1491.pdf>. Acesso em: 10 set. 2011.
7. SOUSHAUD, S.; CARMO, R. L.; FUSCO, W. Mobilidade populacional e migração no Mercosul: A fronteira do Brasil com a

Bolívia e o Paraguai. **Teoria & Pesquisa**, v. 16, n. 1, p. 39-60, jan-jun, 2007.

8. VANRELL, J. P. **Odontologia legal e antropologia forense**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.